



DECRETO Nº 234/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“INDENIZA LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 039, de 26 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **ROSILEI DAMO PERERA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível 156, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta por cento) do valor integral da remuneração do **mês de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de novembro de 2020.

RAFAEL SENHOR

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PÚBLICA MUNICIPAL	
EXERCÍCIOS	
005. Decreto	234/2020
DATA	05/11/2020
EDICÃO Nº	332